

LEI Nº 189

A CÂMERA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO SAIGUEIRO

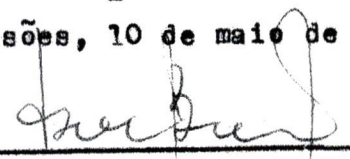
DECRETA

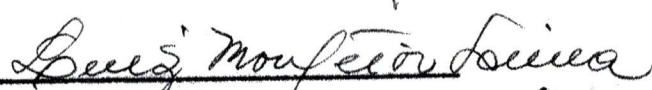
ART. 1º - Fica transferida a importância de CR\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS), contida na Verba Orçamentária nº 8874- e, destinada ao então quinto distrito deste Município, Verdejante, para os fins assim discriminados:

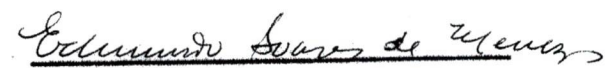
- a)- Trinta mil cruzeiros (CR\$ 30.000,00), para o 3º distrito - Umas;
- b)- Vinte mil cruzeiros (CR\$ 20.000,00), para o 2º distrito (Conceição das Cresulas;
- c)- Cinquenta mil cruzeiros (50.000,00), para auxílio ao Município de Verdejante.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 10 de maio de 1962.


Isnard Soares Bezerra - Presidente


Luiz Menteiro Lima - Secretário


Edmundo Soares de Menezes - Secretário